

**DECRETO Nº 911/ 2023**  
**21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 22 E 29 DE DEZEMBRO/2023, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;**

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 07 de Setembro de 1990 e alterações Posteriores;

Considerando que o feriado dia 25 e 31 de dezembro que cai nas segundas feiras respectivamente;

Considerando que, para melhor aproveitamento dos merecidos feriados é o prolongamento do mesmo. E,

Considerando ainda a economicidade dos serviços públicos municipais;

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Santa Rita de Caldas/MG, nos dias: 22 e 29 de dezembro, (sextas feiras consecutivas), anterior aos feriados de Natal e Ano Novo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, MG, 21 de dezembro de 2023.

*Emílio Torriani de Carvalho Oliveira*  
*Prefeito Municipal*